

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 685, de 30 de novembro de 2011

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Financeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º da Lei nº 15.433, de 28 de dezembro de 2010, e com o art. 18, inciso XII, da Lei nº 534, de 20 de abril de 2011, e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2011AN000738, de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a programação discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º, fica suplementada a programação discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Luciano Veloso Lima
Nelson Antônio Serpa

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

		Decreto		
		Anexo I		Ano Base: 2011
Ato Normativo	2011AN000738			
Órgão	01000 Assembleia Legislativa do Estado			
U. O.	01001 Assembleia Legislativa do Estado			
Subsídio	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001157	44.90.51	0.100	01.031.0960	3.000.000,00
Total				3.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

		Decreto		
		Anexo II		Ano Base: 2011
Ato Normativo	2011AN000738			
Órgão	47000 Secretaria de Estado da Administração			
U. O.	47076 Fundo Financeiro			
Subsídio	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009358	31.90.01	0.100	09.031.0920	3.000.000,00
Total				3.000.000,00

DECRETO Nº 686, de 30 de novembro de 2011

Dispõe sobre o Fórum Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que prevê a Lei Complementar nº 170, de 07 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º O Fórum Estadual de Educação, de caráter permanente, tem por finalidade coordenar a Conferência Estadual de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação e dos fóruns de educação dos municípios.

Art. 2º Compete ao Fórum Estadual de Educação:

- I – convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Estadual de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
- II – elaborar seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Estadual de Educação;
- III – oferecer suporte técnico aos municípios para a organização e a realização de seus fóruns e de suas conferências;
- IV – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Estadual de Educação;
- V – zelar para que as conferências de educação dos municípios estejam articuladas com a Conferência Estadual de Educação;
- VI – planejar e organizar espaços de debates sobre a política estadual de educação;
- VII – acompanhar, junto à Assembleia Legislativa, a tramitação de projetos legislativos relativos à política estadual de educação; e
- VIII – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Estadual de Educação.

Art. 3º O Fórum Estadual de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria de Estado da Educação (SED), representada por:
 - a) Gabinete do Secretário Adjunto;
 - b) Diretoria de Educação Básica e Profissional;
 - c) Diretoria de Educação Superior;
 - d) Diretoria de Apoio ao Estudante; e
 - e) Diretoria de Gestão de Pessoas;
- II – Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE);
- III – Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa;
- IV – Conselho Estadual de Educação (CEE);
- V – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (UNDIME/SC);
- VI – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Santa Catarina (UNCME/SC);
- VII – universidades federais de Santa Catarina, representadas por:
 - a) titular: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); e
 - b) suplente: Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS);
- VIII – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC);
- IX – instituições federais de Educação Profissional e Tecnológica, representadas por:
 - a) titular: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC); e
 - b) suplente: Instituto Federal Catarinense (IFC);
- X – instituições de Ensino do Sistema “S”, representadas por:
 - a) titular: Serviço Nacional da Indústria de Santa Catarina (SENAI/SC); e
 - b) suplente: Serviço Nacional do Comércio de Santa Catarina (SENAC/SC);
- XI – Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE);
- XII – Associação de Mantenedoras Particulares de Ensino Superior de Santa Catarina (AMPESC);
- XIII – Sindicato das Escolas Particulares do Estado de Santa Catarina (SINEPE/SC);
- XIV – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Santa Catarina (SINTE/SC);

XV – Federação dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino Privado e Fundações Públicas de Direito Privado e/ou Comunitárias de Santa Catarina (FETRAESC);

XVI – Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina (APUFSC-Sindical);

XVII – Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina (SINTUFSC);

XVIII – Associação dos Professores da UDESC (APRUDESC);

XIX – Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica de Santa Catarina (SINASEFE/SC);

XX – Federação dos Trabalhadores Municipais de Santa Catarina (FETRAM/SC);

XXI – União Catarinense dos Estudantes Secundaristas (UCES);

XXII – União Catarinense dos Estudantes (UCE);

XXIII – movimentos sociais do campo, representados por:

- a) titular: Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra em Santa Catarina (MST/SC); e
- b) suplente: Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul do Brasil (Fetraf-Sul);

XXIV – movimentos de afirmação da diversidade étnico-racial, representados por:

- a) titular: Núcleo de Estudos Negros (NEN)/Movimento Negro de Santa Catarina; e
- b) suplente: Movimento Negro Unificado de Santa Catarina (MNU/SC);

XXV – movimentos de afirmação da diversidade sexual, representados por:

- a) titular: Núcleo de Diversidade Sexual da Grande Florianópolis (ROMA); e
- b) suplente: Associação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais (GATA);

XXVI – Movimentos em Defesa da Educação (MIEIB) – Campanha Nacional pelo Direito à Educação;

XXVII – entidades de estudos e pesquisa em Educação, representadas por:

- a) titular: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – Regional de Santa Catarina (ANPED/SC); e
- b) suplente: Associação Nacional pela Formação de Profissionais da Educação – Regional de Santa Catarina (ANFOPE/SC);

XXVIII – centrais sindicais dos trabalhadores, representadas por:

- a) titular: Central Única dos Trabalhadores em Santa Catarina (CUT/SC); e
- b) suplente: União Geral dos Trabalhadores em Santa Catarina (UGT/SC);

XXIX – confederações de empresários, representadas por:

- a) titular: Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC); e
- b) suplente: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina (FECOMERCIO/SC);

XXX – União dos Vereadores de Santa Catarina (UVESC);

XXXI – Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares (ACCT);

XXXII – Núcleo da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (CEPIJ);

XXXIII – Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude de Santa Catarina (CAJ/SC); e

XXXIV – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina (CEDCA/SC).

Art. 4º Os representantes de que trata o art. 3º serão indicados pelos titulares e dirigentes dos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Estadual de Educação serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum será coordenado pelo Secretário Adjunto da SED, *ad referendum*.

Art. 6º O Fórum e a Conferência Estadual de Educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete do Secretário Adjunto da SED e receberão o suporte técnico e administrativo da Secretaria Adjunta, para garantir seu funcionamento.

Art. 7º Os representantes de que trata o art. 3º deste Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 4.899, de 3 de junho de 2002.

Florianópolis, 30 de novembro de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Luciano Veloso Lima

Marco Antonio Tebaldi

Secretarias de Estado

Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: **PREGÃO PRESENCIAL nº 0117/2011**

Objeto: aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes

Vigência: 21/novembro/2011 a 21/novembro/2012.

Unidade Gerenciadora:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

CNPJ: 82.951.351/0001-42

Endereço eletrônico: dgms@sea.sc.gov.br

LOTE III - MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA

ITEM 06 - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,230 o litro

ITEM 07 - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,769 o litro

Contratada: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA

CNPJ: 04.549.472/0001-59

Pela contratada: Andréa Rodrigues

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE IV - MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA

ITEM 08 - DIESEL, ao preço de R\$ 1,988 o litro

Contratada: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA

CNPJ: 04.549.472/0001-59

Pela contratada: Andréa Rodrigues

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE V - MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA

ITEM 09 - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 10,40 o litro. **Marca:** ELAION

ITEM 10 - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO PARA MOTOR A DIESEL - LITRO, ao preço de R\$ 14,50 o litro. **Marca:** ELAION

ITEM 11 - ÓLEO SAE 15 W-40 SINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 21,00 o litro. **Marca:** LUBRAX

ITEM 12 - ÓLEO SAE 20 W-50 MINERAL GASOLINA, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 8,50 o litro. **Marca:** LYNIX

ITEM 13 - ÓLEO SAE 20 W-50 SEMISSINTÉTICO GAS, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 13,00 o litro. **Marca:** ELAION

Contratada: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA

CNPJ: 04.549.472/0001-59

Pela contratada: Andréa Rodrigues

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE VIII - MUNICÍPIO: PALMA SOLA

ITEM 18 - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,400 o litro

ITEM 19 - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,990 o litro

Contratada: POSTO PALMA SOLA LTDA

CNPJ: 79.242.947/0001-69

Pela contratada: Airtton Machiavell.

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE IX - MUNICÍPIO: PALMA SOLA

ITEM 20 - DIESEL, ao preço de R\$ 2,100 o litro

Contratada: POSTO PALMA SOLA LTDA

CNPJ: 79.242.947/0001-69

Pela contratada: Airtton Machiavell.

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE X - MUNICÍPIO: PALMA SOLA

ITEM 21 - ÓLEO SAE 10 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 19,00 o litro. **Marca:** MOBIL

ITEM 22 - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 15,50 o litro. **Marca:** MOBIL

ITEM 23 - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO PARA MOTOR A DIESEL - LITRO, ao preço de R\$ 16,00 o litro. **Marca:** BR

ITEM 24 - ÓLEO SAE 20 W-50 MINERAL GASOLINA, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 16,00 o litro. **Marca:** BR

ITEM 25 - ÓLEO SAE 20 W-50 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 16,00 o litro. **Marca:** BR

Contratada: POSTO PALMA SOLA LTDA

CNPJ: 79.242.947/0001-69

Pela contratada: Airtton Machiavell.

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE XIII - MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO CEDRO

ITEM 29 - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,420 o litro

ITEM 30 - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,905 o litro

Contratada: POSTO CEDRO LTDA

CNPJ: 82.824.095/0001-22

Pela contratada: Jucinei Bonato

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE XIV - MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO CEDRO

ITEM 31 - DIESEL, ao preço de R\$ 2,070 o litro

Contratada: POSTO CEDRO LTDA

CNPJ: 82.824.095/0001-22

Pela contratada: Jucinei Bonato

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE XV - MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO CEDRO

ITEM 32 - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 20,00 o litro. **Marca:** lubrax

ITEM 33 - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO PARA MOTOR A DIESEL - LITRO, ao preço de R\$ 10,00 o litro. **Marca:** lubrax

ITEM 34 - ÓLEO SAE 20 W-50 MINERAL GASOLINA, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 12,00 o litro. **Marca:** lubrax

ITEM 35 - ÓLEO SAE 20 W-50 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 20,00 o litro. **Marca:** lubrax

Contratada: POSTO CEDRO LTDA

CNPJ: 82.824.095/0001-22

Pela contratada: Jucinei Bonato

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: **PREGÃO PRESENCIAL nº 0118/2011**

Objeto: aquisição de combustíveis e lubrificantes

Vigência: 22/novembro/2011 a 22/novembro/2012.

Unidade Gerenciadora:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

CNPJ: 82.951.351/0001-42

Endereço eletrônico: dgms@sea.sc.gov.br

LOTE I - MUNICÍPIO: IPORÁ DO OESTE

ITEM 01 - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,480 o litro.

ITEM 02 - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,930 o litro.

Contratada: POSTO DE CHAPA LTDA EPP.

CNPJ: 09.146.216/0001-34.

Pela contratada: Valmor Henn

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE II - MUNICÍPIO: IPORÁ DO OESTE

ITEM 03 - DIESEL, ao preço de R\$ 2,110 o litro.

Contratada: POSTO DE CHAPA LTDA EPP.

CNPJ: 09.146.216/0001-34.

Pela contratada: Valmor Henn

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE III - MUNICÍPIO: IPORÁ DO OESTE

ITEM 04 - ÓLEO SAE 10 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 32,00 o litro. **Marca:** IPIRANGA

ITEM 05 - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 22,00 **Marca:** IPIRANGA

ITEM 06 - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO PARA MOTOR A DIESEL - LITRO, ao preço de R\$ 15,00 **Marca:** IPIRANGA

ITEM 07 - ÓLEO SAE 20 W-50 MINERAL GASOLINA, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 16,00 **Marca:** IPIRANGA

ITEM 08 - ÓLEO SAE 20 W-50 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 22,00 **Marca:** IPIRANGA

Contratada: POSTO DE CHAPA LTDA EPP.

CNPJ: 09.146.216/0001-34.

Pela contratada: Valmor Henn

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE IV - MUNICÍPIO: ITAPIRANGA

ITEM 09 - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,560 o litro.

ITEM 10 - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,940 o litro.

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS GALVAN & GROTH LTDA. CNPJ: 13.076.311/0001-86.

Pela contratada: Andréia Galvan

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE V - MUNICÍPIO: ITAPIRANGA

ITEM 11 - DIESEL, ao preço de R\$ 2,109 o litro.

Contratada: ABASTECEDORA LIDER LTDA.

CNPJ: 03.403.007/0001-42.

Pela contratada: Renato Eidt

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE VI - MUNICÍPIO: ITAPIRANGA

ITEM 12 - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 20,50 o litro. **Marca:** LUBRAX

ITEM 13 - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO PARA MOTOR A DIESEL - LITRO, ao preço de R\$ 18,00 o litro. **Marca:** LUBRAX

ITEM 14 - ÓLEO SAE 20 W-50 MINERAL GASOLINA, ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 10,95 o litro. **Marca:** LUBRAX

ITEM 15 - ÓLEO SAE 20 W-50 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 20,00 o litro. **Marca:** LUBRAX

ITEM 16 - ÓLEO SAE 5 W-30 SINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 28,00 o litro. **Marca:** LUBRAX

Contratada: ABASTECEDORA LIDER LTDA.

CNPJ: 03.403.007/0001-42.

Pela contratada: Renato Eidt

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE VII - MUNICÍPIO: SANTA HELENA

ITEM 17 - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,270 o litro.

ITEM 18 - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,720 o litro.

Contratada: WELTER E WELTER LTDA ME.

CNPJ: 03.403.007/0001-42.

Pela contratada: Evandro Cesar Welter

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE VIII - MUNICÍPIO: SANTA HELENA

ITEM 19 - ÓLEO SAE 10 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 22,00 **Marca:** SCHELL

ITEM 20 - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 22,00 **Marca:** LUBRAX

Contratada: WELTER E WELTER LTDA ME.

CNPJ: 03.403.007/0001-42.

Pela contratada: Evandro Cesar Welter

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE IX - MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO OESTE

ITEM 21 - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,500 o litro.

ITEM 22 - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,900 o litro.

Contratada: AUTO POSTO DDM LTDA.

CNPJ: 00.866.444/0001-04.

Pela contratada: Deltor José Mueller

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE X - MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO OESTE

ITEM 23 - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 19,00 o litro. **Marca:** INGRAX

ITEM 24 - ÓLEO SAE 20 W-50 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 20,00 **Marca:** INGRAX

Contratada: AUTO POSTO DDM LTDA.

CNPJ: 00.866.444/0001-04.

Pela contratada: Deltor José Mueller

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE XI - MUNICÍPIO: TUNÁPOLIS

ITEM 25 - ALCOOL, ao preço de R\$ 2,520 o litro.

ITEM 26 - GASOLINA COMUM, ao preço de R\$ 2,950 o litro.

Contratada: AUTO POSTO CANARINHO LTDA.

CNPJ: 83.523.407/0001-20.

Pela contratada: Canísio Thomas

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior

LOTE XII - MUNICÍPIO: TUNÁPOLIS

ITEM 27 - ÓLEO SAE 15 W-40 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 22,00 o litro. **Marca:** TEXACO

ITEM 28 - ÓLEO SAE 15 W-40 SINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 34,00 o litro. **Marca:** CASTROL

ITEM 29 - ÓLEO SAE 20 W-50 SEMISSINTÉTICO GAS., ALCOOL E GNV - LITRO, ao preço de R\$ 17,00 o litro. **Marca:** CASTROL

Contratada: AUTO POSTO CANARINHO LTDA.

CNPJ: 83.523.407/0001-20.

Pela contratada: Canísio Thomas

Pela contratante: Nelson Castello Branco Nappi Júnior